



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 959 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

Modifica a nomenclatura do Acampamento do DNOCS,  
para Bairro Francisco Irapuan Nobre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APRO-  
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Francisco Irapuan,  
Nobre (Irapuan), o Acampamento do DNOCS, localizado ao nascente da cidade de  
Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA em 14 de  
setembro de 1982.

  
MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITA MUNICIPAL